



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de 37 inscrições no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar - APH e no Curso de Suporte Básico de Vida – SBV/BLS**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**, até as **17h do dia 19 de fevereiro de 2024**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 026/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de **37 inscrições no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar - APH e no Curso de Suporte Básico de Vida – SBV/BLS**, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.1.** A aquisição das inscrições se torna necessária, pois o conteúdo ministrado nos cursos vem a convir com os serviços prestados pelos profissionais selecionados para a participação, sendo de grande importância estes receberem a qualificação para que atendam as especificidades do cuidado de enfermagem, com vistas a prevenção, proteção e recuperação da saúde. Tendo assim, profissionais com formação polivalente e orientada possibilitando a integração de diferentes saberes e conhecimentos, além da interação multiprofissional.

**3. DA EXECUÇÃO**

**3.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá ministrar o curso no prazo de até 15 dias, a contar da solicitação da Secretaria de Saúde.

**3.2.** O curso será ministrado na modalidade presencial, na cidade de Pinheiro Machado, em local a ser combinado pela Secretaria de Saúde.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

**4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**4.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A fiscalização da aquisição e aplicação dos cursos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante designada Dara Ortiz Machado que irá acompanhar a aplicação dos cursos garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0800** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

Código Reduzido: **5159** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0040** – Recurso ASPS

Elemento: **3.3.90.39.48.00.00** – Serviço de Seleção e Treinamento

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento dos cursos, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

**7.2.** A empresa contratada deverá disponibilizar material didático, kit aluno certificado para os participantes.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**8.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**8.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**8.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**8.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**8.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.8.** Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**9.1.1.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 14 de fevereiro de 2024.

**Diego da Silva Moreira**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

ANEXO II  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA**  
Dispensa de Licitação nº 026/2024

<b>Descrição dos Cursos</b>				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	37	Un.	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar – APH e Curso de Suporte Básico de Vida – SBV/BLS	<b>R\$ 351,66</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 015/2024

Processo Administrativo nº 026/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de **37 inscrições no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar - APH e no Curso de Suporte Básico de Vida – SBV/BLS**, com fundamento legal no Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**PROPOSTA COMERCIAL**  
Dispensa de Licitação nº 026/2024

Descrição das Peças				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Total
01	37	Un.	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar – APH e Curso de Suporte Básico de Vida – SBV/BLS	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº **026/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)